



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.789/0001-61

DECRETO Nº 1937, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento das casas lotéricas nos dias que especifica e dá outras providências.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER, Prefeita Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as normas e regras estipuladas no Decreto 1935 de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o calendário oficial de recebimento do Programa Bolsa Família, pensões e aposentadorias;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social das famílias beneficiadas o que pode se agravar com a impossibilidade do recebimento dos benefícios;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o funcionamento das Casas Lotéricas estabelecidos no Município de Ribeirão Corrente durante o período de vigência do Decreto 1935/2021, para garantir o recebimento do benefício instituído pelo Programa Bolsa Família, pensões, benefícios e salários, devendo ser observado as recomendações do Plano São Paulo.

Parágrafo único. Não será permitido o funcionamento e atendimento ao público aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente
Em, 26 de maio de 2021**

**ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal**